



2

Ilm.<sup>o</sup> Sr. Dr. juiz substituto do 3.<sup>o</sup> distr.<sup>o</sup> criminal  
na jurisdição plena.

Livre, em termos. Belém, 22 de seto-  
vembro de 1888 y Ed. de Souza Franco

José Bernabé Ferreira, vem na  
forma da lei recorrer para o Tribunal de Relações do  
desp.<sup>o</sup> de 18.<sup>o</sup> que indeferiu a sua petição em que  
requereu seu alistamento eleitoral na paróquia de  
Sant'Anna da bairrada 2.<sup>o</sup> distr.<sup>o</sup> de São d'ista cidade,  
sob fundamento de não ter no prazo da lei prova-  
do sua renda legal. O recorrente deixou com effei-  
to de apurantar sua prova de renda pelo motivo de  
ter havido recurso da sentença que julgou provada a  
sua renda, cuja sentença foi por Acórdão da Relação  
confirmada, como vera 18.<sup>o</sup> dos autos miluzes a  
está. A vista disto pede que tomado o recurso  
por termo de que se 18.<sup>o</sup> reformar o desp.<sup>o</sup> recorri-  
do e no caso contrario mandar que os autos su-  
bão a instância superior com as formalidades  
legaes.

Nestes termos

L. P. M.<sup>ua</sup>  
Pov. 28 de Novembro de 1888  
José Bernabé Ferreira

Luiz Alves o recorrente a qualquer o termo  
de recurso. Belém 28 de Novembro de 1888.

Escrito por  
Antonio de Souza

1888

RECURSO *sobre prova de revista*N.º *1255*Comarca da *Capital*Ao Exm. Snr. *Dez. Sr. Raimundo Campes*Recorrente *Antonio Felix de Avellos Brito Inglez*Recorrido *Jose Bernarbé Ferrreira*

## Autoação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos  
 e *oitenta e oito* nesta Secretaria da Relação de Belem, aos *cinco* de  
 de *Outubro* autizei estes *autos*, do que faço o pre-  
 sente autoamento.

O Secretario,

*A. C. de Castro Ferrer.*

Autor

Réo

Autos Cíveis de prova de lenda em que é se-  
quente José Bernabé Ferreira

Juizo de Direito substituto na jurisdição plina  
da 3ª Vara Cível na capital de Belem do Pará

O Escrivão, *Antonio*  
Antonio Espinosa de Lima

AUTOAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta  
e *oito* aos *trinta e nove* dias do mez de *Setembro*  
n'esta Cidade de Santa Maria de Belem, Capital da Provincia do Gram-Pará, em o meu  
cartorio preparei e autoei *a Petição e Documentos* que ao diante se  
segue; do que faço para constar o prezente termo de autoamento. E eu, *Antonio*  
*de Lima* *de Lima* *de Lima*, *escrivão* *inte-*  
*rito* *e* *subscreevi*.

6  
2.66

Atto Br. Lima  
Belém, 28 de Setembro de 1888

M.º Sr. Dr. Juiz do Instituto  
da 3.ª Vara Civil em Juiz de Direito  
plena  
D.ª. Di. se visto ao Sr. Promotor Públi-  
co. Belém, 28 de Setembro de 1888.  
Francisco

José Bernabé Ferreira, Solteiro com  
30 annos de idade, filho de Carolina  
dos Passeres Bahia, artista com ren-  
da annual de duos contos de reis,  
sabe ler e escrever morador e domi-  
ciliario a nos de annos no predio  
n.º 145) quarenta e cinco, a Trá d'essa de  
S. Mathews 15.ª quarterão da par-  
quia de S. S. S. e Anna desta Capi-  
tal, 2.º districto de pas, que preten-  
dendo provar sua renda para ser  
a testado e leitor vem requerer a  
V.ª. que a vista dos documentos  
juntos, se digno julgar por senten-  
ca, ter duplicante a renda legal.  
Os documentos n.ºs 4.º e 5.º provam que  
o duplicante tem pago os alugueis  
do predio até fins de Agosto ult-  
mo, e o predio estar a debado com  
valor locativo superior ao exigido  
por lei. Os documentos n.ºs 6.º e 7.º provam  
sua residencia e economia propria  
bem como a sua idade. A vista disto

predi que Dec. A. se digne julgar  
por sentença de prais de on d'ido o Dr  
Promotor publico sendo a the em tres  
que os autos de prais de passado o pra  
so legal. //

Feito em  
L. P. e M. ce

Para i q de Setembro de 1888  
José Bernabé Fernandes.

Recebido a dita e suscriptura supra. Min.  
24 de Setembro de 1888

~~Antônio~~ ~~Antônio~~  
Antônio Joaquim da Silva

Recibi do Sr. José Bernabé Ferreira  
 a quantia de setecentos e vinte mil  
 reis, proveniente dos alugues da casa  
 da propriedade do Sr. Joaquim Luis  
 Ribeiro dos Reis, de quem sou pro-  
 curador, sito a Travessa de  
 S. Mathias numero quarenta  
 e cinco (45) correspondente a duas  
 meses, contados de 1.º de Setembro  
 do Anno de 1887 a 31 de agosto do  
 corrente anno de 1888, a saber  
 secento mil reis mensaes.

Por ser verdade e este me ter  
 pedido para fins eleitoraes, para  
 o presente que assigno depois  
 do mesmo Sr. Bernabé Ferreira,  
 me haver restituído os recibos  
 parciaes. Data 4 de Setembro de 1888.

J. José Luis de

*[Handwritten signature]*

Removido a assignatura supra  
 em 28 de Setembro de 1888.

Antonio  
 Antonio Joaquim Luis Ribeiro

# PROCURAÇÃO

**Saibam**

quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos oitenta e um aos sete dias do mez de Março n'esta Cidade de Belem Provincia do Grão Pará em o meu escriptorio a Travessa das Menezes compareceu como author gante Joaquim Luiz Ribeiro da Silva.

reconheço pelo proprio  
das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito: que por este Publico Instrumento nomea e constitue seu bastante Procurador, em primeiro lugar a Sebastião José de Farias, em segundo a José Luis de Azevedo e em terceiro a David Ferreira Lopes, especialmente para receber, durante sua ausencia, os alugueis de suas casas nesta Capital, e quaesquer outras importancias que o mesmo author gante tem empregado em letras ou sob qualquer outro titulo, passando os competentes recibos; podendo os ditos procuradores primeiro verem de puzo amigavel ou judicial contra os inquilinos remittidos, transigir ou não como convier no juizo Conciliatorio e propor as accões competentes e interpor os recursos necessarios em qualquer instancia; podendo outro sim substabelecer esta procuração e usar dos poderes impressos como especialirados seguindo em tudo mais suas cartas de ordens que valerão como parte integrante deste instrumento.

concede todos os seus poderes em direitos permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse, possa, em juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, deffender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis e crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Ré em um e outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o for: jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle Outorgante fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda es de confissão, negação, louvação, desistência, apellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requer a execução d'ellas, sequestros, assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens ou avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte d'esta; e tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi este instrumento que

lhe li, acceitei e assigno com as testemunhas presentes no gadores nesta Cidade e do meu conhecimento do que dou fé. Eu Antonio Firme Dias Cardoso, Tabelião que escrevi e assigno em publico e razo. O Tabelião Antonio Firme Dias Cardoso - Joaquim Luiz Ribeiro da Silva - José Manuel Rodrigues - José Bernardino Rosa. Traslado do proprio Livro ao qual me reporto aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta e oito em que me foi pedido este quarto traslado. Eu Antonio Firme Dias Cardoso Tabelião que escrevi e assigno em publico e razo.

Antonio Firme Dias Cardoso  
C.C. por juiz  
João



1885 -  
1886 -  
1887 -

M.º Sr. Inspetor do The-  
zouro Publico Provincial

Thesouro  
Provincial do Para 28 de Setembro  
de 1888

Caixa

Jose Bernabé Ferreira para  
afastar-se eleitor peticionante que  
foi lhe mandado certificar-se  
o predio n.º quarenta e cinco  
(45), sito a Travessa de S. Ma-  
theus, de propriedade de Joaquim  
Luis Ribeiro da Silva echa-se a  
verbado para pagamento das de-  
cimas nos annos de 1885, 1886,  
1887 e qual o seu valor locativo  
em cada um dos ditos annos,  
pelo que

é R. M.º

Para em 27 de Setembro de 1888.

Jose Bernabé Ferreira

Certifico que o valor locativo do predio de que  
trata a presente peticao, no anno de mil si-  
tes e cento e cinco, mil e cento e cinquenta  
e seis e mil e cento e cinquenta e sete, foi de  
setecentos e vinte mil reis em cada um dos  
fuitos annos. E para emitir mandei passar a  
presente certidão que annexo. Archivo do Thesouro  
Provincial do Para, 28 de Setembro de 1888.

Amo Sem Collector da mesma  
cidade do Capital.

Certifique-se - Pau  
27. 9. 88. Maude

José Bernabé Ferreira para  
alistar-se eleito, precisa que  
se lhe mande certificar se o  
predio n.º (45) que arrenda a cinco, si-  
tuado em Francisco de S. Mathus, da  
propriedade de Joaquim Luiz Ri-  
beiro da Silva decha-se averba-  
do nessa Collectoría e qual o  
seu valor locativo no corrente anno.  
Pelo que

E. R. M.º

Pau 27 de Setembro de 1888.

José Bernabé Ferreira  
Certifique-se o predio n.º 45 que arrenda a  
cinco, situado em Francisco de S. Mathus, da  
propriedade de Joaquim Luiz Ribeiro  
da Silva, decha-se averbação na  
Collectoría, pelo que se manda  
fazer a averbação. Collectoría do  
Capital 27 de Setembro de 1888. O  
Cem. M.º de M.º

DA ECCLESIA

N.º 5

10 (4)

Cidadão Antonio Mendes da  
Silva Coutinho Subdelegado de  
polícia, em exercício da paróquia  
de Sant' Anna Sabará

Attesto e juro aos Santos Evan-  
gelhos, que o Sr. José Bernabé  
Ferreira, reside e é domiciliado a  
mais de um anno na casa nume-  
ro quarenta e cinco sita a tras-  
sra de Santo Mathus, decimo quin-  
to quartelão desta paróquia, e vive  
de economia propria. E por ser ver-  
dade mandei passar o presente  
attestado que assigno.

Belém do Para' 28 de Setembro de  
1888. Subdelegado Antonio  
Mendes da Silva Coutinho

Reconheço a assignatura supra.

Belém do Para' 28 de Setembro de 1888.

Em testemunho da Verdade

Delegado de Policia Antonio Mendes da Silva



N.º 6.

11

110-895

Ex. mo Sr. Sr. Sr. Governador de B. P.

B. Belém 12 de Maio de 1888

C.º Memiz.

Jose Bernabé Ferreira, filho de Carolina dos Praeres Bahia e de pai incognito para fins convenientes, precisa que V. Ex.ª se digne mandar passar por certidão o assento de seu baptismo, celebrado na igreja de S.ª Anna, d'esta cidade, no anno de 1853 a 1854. Foram seus padinhos: Miguel Jose Pais e D. Antonio Gabriel de effizanda.

Deo que

C. R. M.º

Pará 12 de Setembro de 1888

Jose Bernabé Ferreira

Certifico que revendo o livro de actas reunido ao termo de Baptismo da Freguesia de Sant' Anna, a fôrma seguinte e quando, encontrei o termo seguinte: - "No vinte e nove dias do mez de Novembro de mil

Deo mil e o alio 2001





que faco este termo.  
Eug. Odoico, *Examinanda de*  
*Lima, e scribas interius e sub-*  
*crevi.* Conclusos

Julgo por sentença a presente prova de  
sendo para produzir seus livros offitios  
a vista dos doct. Publicou-se por edito,  
expirando o prazo de recurso sem  
honor, entre que se o porte. Custos  
pela lei. Belim, 1.º de Outubro de 1888  
João Evangelista de Souza Franey

### Publicação

Publicado foi a certidão supra  
pelo juiz que a proferio em  
minhas mãos, em as mesmas  
dia, mes, anno e lugar, nella  
declarados em o meu cartorio  
mandando se imprimisse do  
que faco este termo. Eu Joa-  
quim José Pereira da Cu-  
borha, e pererente jiramenta-  
do e escrevi. Eug. Odoico  
*Examinanda de Lima, e*  
*scribas interius e sub-*  
*crevi.*

Certifico que intirei a seu  
ficha supra no requerente,  
do qual fica bem sciante.  
Qualpida e' verdade e dan

11  
14  
13

Se: Beluz 6 de Outubro de  
1888. O Escrivão intimo  
Odorio Ede Lima

---

Certifico que se trata de Com  
pente capitalizada em  
suas de outro do mesmo  
tipo que foi offiada na  
loga de Coeffim. O mesmo  
do qual se trata e da Se: Beluz  
6 de Outubro de 1888.  
O Escrivão intimo  
Odorio Ede Lima

---

## Juntada

Aos dezis digo, dezessis dias  
do mez de Setembro de mil  
oitocentos oitenta e oito, nesta  
Cidade do Para, em o meu  
Cartorio, juntei a estes autos  
a petição que ao diante se  
segue do que faço este termo.  
Eu, Joaquim José Pereira da  
Cunha, secretário juramentado  
a escrever. E seu Ovari  
e Graminegas de Lima  
escrivas interinos e sub  
Ovari.

M<sup>o</sup> Sr. J. J. Substituto do  
3<sup>a</sup> vara civil da Comarca desta Capital,  
na jurisdicção plena.

Lim, em termos. Belem, 16 de Outubro  
de 1888. Ylustrissimo Sr. Juiz

Antonio Felix de Adellas Brito  
Tingley, feitor da parochia de Sant'Anna  
da Campina desta Capital, doc. quinto,  
vem recorrer da sentença de V. S.<sup>a</sup> que jul-  
gou provada a renda de José Bernabé Fer-  
reira, da mesma parochia, pelo seguinte  
fundamento:

- Falta de quitacão legal do aluguel do  
predio em que diz abitar o recorrido; por-  
quanto o recibo é assignado pelo segundo  
procurador sem que dos autos conste o im-  
pedimento do primeiro.

Quem assegura que o primeiro procurador  
não se excusou a assignar um recibo gra-  
cioso?

Nem fica ad libitum dos constituídos  
usarem dos poderes que lhes conferem os  
Constituintes, a bel-prazer, e só na falta  
ou impedimento dos primeiros podem os  
segundos usar desses poderes, com declara-  
ção expressa.

Pede, por isso, a reconsideração da sentença  
e no caso contrario que suba os autos ao  
Superior Tribunal da Relação para que julgue  
em ultima instancia, tomados por ter-

no 2X

E. R. M<sup>ce</sup>

Para, 16 de Setembro de 1888.

Antonio Felix d'Almeida Brito Inglez.

CMAUFPA.TJ.PA

Officio de seu substituto do  
3º Juiz Criminal, na ju-  
risdição da primeira.

Sim, de acordo com o art. 1º do  
decreto de 18 de Junho  

---

Antônio Felis de Almeida Brito  
Engenheiro, para fins de tirar, por  
cira de seu ofício, a seguinte infor-  
mação: que o Encarregado Baptista  
certificou a existência de  
nas eleições alistadas por nome  
quantidade da paróquia de  
Sant'Anna da Campesina

A. R. M.

Paris 2 de Outubro 1888.  
Antônio Felis de Almeida Brito

Certifico afirmativo  
veramente. O referido de  
e nome. Reforço de de  
Outubro de 1888. —  
A. R. M.  
J. Baptista

Handwritten text in cursive script, likely a signature or name, possibly including the word "John".

Handwritten text in cursive script, possibly a date or a short phrase.

Handwritten text in cursive script, possibly a name or a title.

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a name, possibly including the word "John".

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a name.

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a name, possibly including the word "John".

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a name, possibly including the word "John".

Handwritten text in cursive script, possibly a signature or a name.



# Conclusão

Aos dezesseis dias do  
mez de Outubro de mil  
oitocentas oitenta e oito,  
nesta cidade do Paraná,  
em o meu Cartorio, faço  
conclusos estes autos ao  
Doutor João Evangelista  
de Souza Franco, Juiz  
substituto na jurisdição  
plena da Terceira Vara  
Civil; do que faço este ter-  
mo. Eu, Joaquim José Pe-  
reira da Cunha, escrevente  
juramentado, escrevi.  
Eu, Domingos Espami-  
nagidas de Souza, escri-  
vão interino do suble  
Cartorio.

Esta procedem as allegações  
do Recorrente, pela via suscitada  
o despacho de fl. 5, e quanto  
as mais cumprir o Examinador  
em seu Relatório. Belém, 15 de Setem-  
bro de 1888. *[Assinatura]*

## Publicação

Publicado foi o despacho supra,  
pela via que a proferio, em mi-  
nhas salas em o mesmo dia,  
mez, anno e lugar onde diela  
trabalha, e não havendo se em, algo,

declarados, em o meu Cartorio  
 mandando se cumprir, do que  
 faço este termo. Eu Joaquim José  
 Pereira da Cunha, escrevi este jura-  
 mentado, e crevi. Eu, O. J. P.  
 Examinadas de Lima, Es-  
 crivas interino e subscru-  
 vi

Remessa

Aos dezto dias do mes de  
 Outubro de mil oitocentos oitên-  
 ta e oito, nesta cidade de Pa-  
 oá em o meu Cartorio, faço  
 remessa d'estes autos para o  
 Superior Tribunal da Vila-  
 ead; do que faço este termo. Eu  
 Joaquim José Pereira da Cunha  
 escrevi este jurramentado, e es-  
 crevi. Eu, O. J. P.  
 Examinadas de Lima, Examinador  
 interino e subscruvi.

Realimento

Aos dezto de Outubro  
 do qto anno, nesta cidade  
 de Vila Rica, em  
 foras de qualquer outro  
 termo; e do qto fizesse  
 fizesse. Eu, O. J. P. e Au



Quem se querer estabelecer  
na Secretaria de Fazenda  
de Angola em Luanda  
deve saber que

deve entrar em Luanda  
que mister, e antes de  
se retirar, e antes de  
se retirar de Luanda  
em que o recenseamento  
Antônio Filipe de Alencar  
de Brito Inglês e  
reunido José Bruno  
de Severina, e depois  
firmemente e com  
certo para cada  
mestre a sua  
reunido para a  
forma as pessoas  
por estes, e tenta  
a primeira do  
fundamento do  
curso, pagar as  
custas, e a primeira  
de Luís de Almeida  
de Brito de 1888.

Para o ditado P.P.

Antonio Campos  
F. de M. Magalhães

E. Flau

Antonio Campos  
F. de M. Magalhães

o referido oth. referido

Publicação  
Publicação feita entre com  
o acordado supra em mi-  
nhas matriculas entre as  
suas antiguidades e de  
fazer o termo. Em Lisboa  
no dia seguinte de agosto de 1648  
no termo de Lisboa

Revisão  
No dia cinco de maio de 1648  
no termo de Lisboa entre  
o Coutinho, fizesse revisão  
das matriculas do termo  
de Lisboa e de Lisboa. E  
de fazer o termo. Em Li-  
sboa no dia seguinte de agosto  
de 1648 no termo de Lisboa

Revisão  
E por este dia de maio de  
1648 no termo de Lisboa  
entre o Coutinho e o termo  
de Lisboa e de Lisboa. E  
de fazer o termo. Em Li-  
sboa no dia seguinte de agosto  
de 1648 no termo de Lisboa





Remessa 1883

Carta de 1883

Ilmo Sr. Juiz Substituto do  
 Distrito Criminal em jurisdic  
 plena p  
 yante do seu prozo legal. Belem, 8  
 de outubro de 1888. Hedekuro Fumey  
Thurperido, porra e Thurperido em prozo do seu  
 idade e residencia legal. Belem, 8 de outubro de  
 1888 Hedekuro Fumey  
José Bernabé Ferreira Salteiro  
 com 30 annos de idade filho de  
 Carolina dos Passeres Bahia artista  
 morador e domiciliario amas de  
 annos no predio n.º 1457 quarenta e  
 cinco a Travessa de S. Mathias  
 1.ª quarteirao da parochia de  
 N. S. do Carmo desta Capital e  
 quando distrito de pas como prozo  
 com os succomentes fincos, dem  
 respeitosa mente requerer a V. S.  
 se digue mandado em chuz com  
 e leitor na redissao e leitoral  
 que se estar procedendo. protesta  
 juntos os succomentes bozo que esta pa  
 perdudo sua piroda de renda.  
 Nestes terminos

E. B. M.  
 Para ra de setembro de 1888  
 José Bernabé Ferreira  
 Belem

Edifício em nome de Santa Cecília  
para a impressão. Pelém 11 de  
Out. de 1868.  
J. M. Bayle

Receberam em nome de papéis a litera, av.  
Ligando-se as pedras raras. Para 24 de  
Setembro 1868.  
Antônio Jesus dos Reis

CMA/UFPA TJ - PA

Nota

Dezesse e seis mil  
setecentas e setenta e sete mil  
e quinhentos e sessenta e sete  
mil e setecentos e setenta e sete  
mil e setecentos e setenta e sete  
mil e setecentos e setenta e sete  
mil e setecentos e setenta e sete

Enclosed

Enclosed are  
the following documents  
of the  
of the  
of the  
of the  
of the

Enclosed

De acordo com o do-  
cumento de f. 3 à 19,  
do requerimento do be-  
nêfício de f. 2, para re-  
formar o disposto neste  
rêdo e mandar que seja  
o requerente admitido elei-  
to, na paróquia e que ar-  
tiguado de seu deservido.  
Custas de - lize. Publique-se  
por edital. Belém, 14 de se-  
ptembro de 1888. O Reg.  
D. de f. de f. de f. de f.